

LEI Nº 283

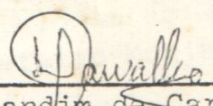
Dispõe sobre denominação de Hospital.

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

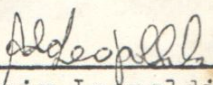
Art. 1º - O Ambulatório Médico da Fundação Municipal de Saúde de Arantina, após a ampliação que lhe fora feita, passará a denominar-se HOSPITAL SÃO CAMILO.

Art. 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Arantina, 02 de novembro de 1988



Darcy Landim de Carvalho
Prefeito Municipal



Adair Leopoldino da Silva
Secretário